

PROJETO DE LEI

Institui o Dia do(a) Influenciador(a) Digital no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia do(a) Influenciador(a) Digital, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 (trinta) de novembro.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Vereador - MDB



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto visa instituir e incluir o Dia do Influenciador Digital no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

O Influenciador Digital é a pessoa que, por meio de suas redes sociais, cria e compartilha conteúdo na internet, em redes sociais, blogs e sites, na forma de vídeos, imagens ou textos, com capacidade de inspirar e influenciar opiniões, comportamentos e manifestações de seus amigos, seguidores e leitores, além de informar a população sobre temas que julga relevantes.

No Brasil, há diversos *digital influencers*, dos mais diversos seguimentos: moda, fitness, cultural, esportivo, direitos dos animais, seguimentos literários e tantos outros. De acordo com um estudo da Nielsen, 92% das pessoas confiam mais na recomendação de outra pessoa que nas próprias marcas. Esta confiança acaba transformando os influenciadores digitais em eficazes alternativas de publicidade.

A inclusão desta data no Calendário Oficial se justifica também em razão de ter sido a data de 30 de novembro escolhida pelo FLUVIP, grupo líder de Influencer Marketing na América Latina e nos Estados Unidos, para ser comemorado o Dia do Influenciador Digital, como forma de reconhecimento àqueles que exercem impacto direto na vida de seus seguidores, criando, assim, uma nova relação entre marcas e consumidores.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Vereador - MDB

